PROJETO DE LEI Nº 89/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2023 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2023, no valor de R$ 370.162,66 (Trezentos e setenta mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.001.04.122.0002.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	4.372,00

Fonte 1073

02.002.04.122.0004.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	18.900,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	27.340,27
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	3.025,00

Fonte 1073

02.002.28.331.0013.0.005 – Recolhimento ao PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas	R$	3.701,62

Fonte 1073

04.002.04.782.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	22.009,98
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.775,50
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	7.900,00

Fonte 1073

04.002.15.451.0004.2.004 – Manutenção das Vias Publicas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	17.009,49

Fonte 1073

06.001.10.301.0006.2006 – Manutenção Secretaria de Saúde

3.3.70.41.00 – Contribuições	R$	24.049,30
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	10.675,00

Fonte1073

06.001.10.301.0006.2010 – Manutenção do PAB VARIAVEL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	76.563,18

Fonte 1073

07.001.12.361.0007.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	619,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.857,10

Fonte 1073

07.001.12.368.0007.2014 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	26.727,02
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.200,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	R$	13.975,00

Fonte 1073

07.001.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 21.142,80

Fonte 1073

07.001.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 44.132,40

Fonte 1073

08.001.13.392.0008.2033 – Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 9.408,00

Fonte 1073

09.001.08.244.0009.2023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 8.955,00

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 1.875,00

Fonte 1073

09.002.08.243.0010.2023 – Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação R$ 950,00

Fonte 1073

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 e Operação de crédito previsto no inciso IV § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2023.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.12.13 11:50:52 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício n° 372/2023

Salto do Itararé, 13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

Primeiramente, é essencial ressaltar que o Governo Federal destinou um montante considerável de R$ 15,8 bilhões para compensar as quedas na arrecadação de impostos nos âmbitos estaduais e municipais. Essa verba é crucial para mitigar os impactos financeiros causados pela redução na arrecadação do ICMS e pela diminuição dos repasses ao Fundo de Participação dos Estados (FPE) e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no exercício de 2023.

A urgência na deliberação deste projeto se faz vital para o nosso Município possa utilizar esses recursos tão necessários para manterem seus serviços essenciais em funcionamento. A demora na aprovação desse projeto pode agravar os problemas financeiros já existentes, afetando diretamente a prestação de serviços básicos à população, como saúde, educação e infraestrutura.

Portanto, diante da relevância imediata desses recursos para a estabilidade financeira e o funcionamento regular da administração, solicitamos encarecidamente que a proposição do Projeto de Lei n° 89/2023 seja deliberada em

REGIME DE URGÊNCIA, assegurando assim a eficácia e a celeridade na destinação desses recursos tão imprescindíveis para o bem-estar da população.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA:79095526968
Dados: 2023.12.13 11:51:12 -03'00'

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL